

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 436 - DISTRIBUIDORA DE DROGAS/2021

Processo nº 23524.023991/2018-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

Aos **(data da assinatura eletrônica)** a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediada em Teresina Campus Ministro Petrônio Portela S/N Bairro: Ininga, Cep: 64.049-550 - Teresina/PI, CNPJ: 15.126.437/0002-24, UG-HU-UFPI, neste ato representada pelo seu Superintendente, **PAULO MARCIO SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, RG nº 1377298 - SSP/PI e CPF nº 726.078.073-87 nomeado pela Portaria-SEI nº 209 de 18 de dezembro de 2020 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 966 de 18/12/2020 no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 125 de 11/12/2012, e por sua Gerente Administrativa, **ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 235.344 - SSP/PI, e do CPF nº 145.189.533-04, nomeada pela Portaria-SEI nº 07 de 08 de janeiro de 2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social ou artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **113/2021**, publicada no DOU de **13/07/2021**, processo administrativo nº **23524.023991/2018-22**, RESOLVE registrar os preços da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, CNPJ nº **06.872.949/0001-68**, com sede à Avenida: Leônidas Melo, nº 188 - Centro/Sul, Bairro: Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64.015-120, telefone: **(86) 3198-0750 / (86) 3198-0758**, e-mail: paulo@disdrol.com.br / sergio@disdrol.com.br, representada por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO RICARDO FREITAS SAMPAIO**, brasileiro, casado, Dirigente, portador da CI nº **928.878 - SSP/PI** e CPF nº **374.255.793-91**, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ELETROFISIOLOGIA, em regime de antecipação, para atendimento da UNIDADE DO SISTEMA CARDIOVASCULAR do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH**, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 113/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

06.872.949/0001-68 - DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO - 1 - ITENS PARA ABLAÇÃO CONVENCIONAL					
1	Cateter diagnóstico quadripolar com curva deflectível para estudo eletrofisiológico composto de poliuretano, 6fr, comprimento de 92 cm a 110 cm, curva deflectível média; esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde.	Unidade	72	R\$ 3.100,0000	R\$ 223.200,0000
2	Cateter diagnóstico decapolar deflectível para estudo eletrofisiológico, composto de poliuretano, 7fr, comprimento de 110/115cm, curvas média e grande com ponta de aço inox polido. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde.	Unidade	96	R\$ 2.561,8700	R\$ 245.939,5200
3	Cateter diagnóstico duodecapolar, deflectível unidirecional para estudo eletrofisiológico, composto de poliuretano, 7fr, comprimento de 95 a 110 cm, com ponta de aço inox polido. esterilização em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde.	Unidade	6	R\$ 6.160,0000	R\$ 36.960,0000

4	Cabo conector para cateter diagnóstico quadripolar, decapolar ou duodecapolar, compatíveis com os itens 1, 2 e 3. proporciona interface entre o cateter eletrofisiológico diagnóstico e o polígrafo. caso sejam necessários adaptadores ou quaisquer outros acessórios para garantir o adequado funcionamento do cateter diagnóstico, cabo conector e polígrafo, estes deverão acompanhar o item 4. composição: pinos tipo banana metálicos, recobertos com polímero plástico; material esterilizado em óxido de etileno gasoso, acondicionado em embalagem individual em material que promova a abertura asséptica, barreira microbiana, contendo número de lote, data de fabricação, marca de esterilização e registro no ministério da saúde.	Unidade	150	R\$ 1.077,6700	R\$ 161.650,5000
5	Cateter terapêutico ponta 4mm, quadripolar, 7fr, curva deflectível unidirecional curva média para ablação de circuitos de arritmias, com sensor de temperatura, com comprimento de 110-115cm. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde. obs: será necessário o fornecimento de gerador de radiofrequência no dia do procedimento, compatível com os mesmos.	Unidade	30	R\$ 3.800,0000	R\$ 114.000,0000
6	Cateter terapêutico ponta 4 mm quadripolar, 7fr, curva deflectível unidirecional curva grande para ablação de circuitos de arritmias, com sensor de temperatura, com comprimento de 110-115cm. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde. obs: será necessário o fornecimento de gerador de radiofrequência no dia do procedimento, compatível com o mesmo.	Unidade	66	R\$ 3.837,4500	R\$ 253.271,7000
7	Cateter terapêutico ponta 8mm para ablação de circuitos de arritmias, com eletrodos múltiplos, 7fr, com sensor de temperatura, que permita aplicação de até 75w de potência com curva ajustável grande e 110 a 115 cm de extensão indicado para mapeamento eletrofisiológico do coração (estimulação e gravação/monitorização) e, quando utilizado em conjunto com um gerador de radiofrequência, para ablação cardíaca. composição: poliuretano, aço-inox, liga platina-iridium e/ou ouro. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde. obs: será necessário o fornecimento de gerador de radiofrequência no dia do procedimento, compatível com o mesmo.	Unidade	6	R\$ 4.069,7000	R\$ 24.418,2000
8	Cateter terapêutico ponta 8mm para ablação de circuitos de arritmias, com eletrodos múltiplos, espaçamento entre eletrodos múltiplos, 7fr, com sensor de temperatura, que permita aplicação de até 75w de potência com curva ajustável extra grande, 110 a 115 cm de extensão indicado para mapeamento eletrofisiológico do coração (estimulação e gravação/monitorização) e, quando utilizado em conjunto com um gerador de radiofrequência, para ablação cardíaca. composição: poliuretano, aço-inox, liga platina-iridium e/ou ouro. esterilizado em óxido de etileno gasoso permite a reutilização por 10 vezes, acondicionado em embalagem individual em material que promova a abertura asséptica, barreira microbiana, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade, prazo de esterilização e registro no ministério da saúde. obs: será necessário o fornecimento de gerador de radiofrequência no dia do procedimento, compatível com o mesmo.	Unidade	6	R\$ 4.069,7000	R\$ 24.418,2000
9	Cabo conector compatível com cateter terapêutico ponta 4mm, conforme descrição dos itens 5 e 6. proporciona interface entre o cateter eletrofisiológico terapêutico e o gerador de radiofrequência. caso sejam necessários adaptadores ou quaisquer outros acessórios para garantir o adequado funcionamento do cateter terapêutico + cabo conector + gerador de radiofrequência estes deverão acompanhar o item. composição: materiais metálicos recobertos com polímero plástico; material esterilizado em óxido de etileno gasoso, acondicionado em embalagem individual em material que promova a abertura asséptica, barreira microbiana, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade, prazo de esterilização e registro no ministério da saúde.	Unidade	20	R\$ 1.077,6700	R\$ 21.553,4000
10	Cabo conector compatível com cateter terapêutico ponta 8mm conforme descrição dos itens 7 e 8. proporciona interface entre o cateter eletrofisiológico terapêutico e o gerador de radiofrequência. caso sejam necessários adaptadores ou quaisquer outros acessórios para garantir o adequado funcionamento do cateter terapêutico + cabo conector + gerador de radiofrequência estes deverão acompanhar o item.	Unidade	12	R\$ 1.077,6700	R\$ 12.932,0400

	composição: materiais metálicos recobertos com polímero plástico; material esterilizado em óxido de etileno gasoso, acondicionado em embalagem individual em material que promova a abertura asséptica, barreira microbiana, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade, prazo de esterilização e registro no ministério da saúde.				
GRUPO - 2 - ITENS PARA MAPEAMENTO ELETROANATÔMICO					
11	Cateter diagnóstico decapolar circunferencial para mapeamento de veias pulmonares com raio com curva variável, deflectível, composto de poliuretano, 7fr ou 8fr, curva média ou grande com ponta de axo inox polido. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde.	Unidade	24	R\$ 7.277,0000	R\$ 174.648,0000
12	Cateter terapêutico irrigado com ponta 3,5mm, com sistema de irrigação aberta com 6 a 56 ductos, para ablação de circuitos de arritmias, 7fr ou 8fr, compatível com mapeamento tridimensional, curva média ou larga. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde. obs: será necessário o fornecimento do gerador de radiofrequência e bomba de irrigação compatíveis no dia do procedimento. sugere-se utilizar comodato.	Unidade	40	R\$ 13.891,0000	R\$ 555.640,0000
13	Cabo conector compatível com cateter terapêutico ponta 3,5 conforme descrição do item 12. compatível com o sistema de radiofrequência. material esterilizado em óxido de etileno gasoso, acondicionado em embalagem individual em material que promova abertura asséptica, barreira microbiana, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade, prazo de esterilização e registro no ministério da saúde. obs: será necessário o fornecimento do gerador de radiofrequência e bomba de irrigação compatíveis no dia do procedimento. sugere-se utilizar comodato.	Unidade	40	R\$ 3.489,1900	R\$ 139.567,6000
14	Cabo conector para cateter diagnóstico decapolar circular que ofereça meio de se executar uma interface entre o cateter eletrofisiológico do item 11 e o equipamento apropriado de estimulação e/ou monitorização. composição: materiais metálicos, recobertos com polímero plástico. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico; contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde. deve ser compatível com os itens 11 e 16. obs: será necessário o fornecimento do gerador de radiofrequência e bomba de irrigação compatíveis no dia do procedimento. sugere-se utilizar comodato.	Unidade	24	R\$ 3.486,1300	R\$ 83.667,1200
15	Equipo especial, aplicação p/ ablação com irrigação contínua, indicado para utilização com o cateter terapêutico com sistema de irrigação contínua aberta do item 12 e compatível com bomba de infusão, acondicionado em embalagem individual em material que promova a abertura asséptica, barreira microbiana, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de esterilização e registro no ministério da saúde.	Unidade	24	R\$ 322,0000	R\$ 7.728,0000
16	Kit-patch de eletrodos para mapeamento eletroanatômico cardíaco, contendo um sistema de referência de eletrodos, um módulo de dados e seis patches para captação de campo elétrico transtorácico e localização dos eletrodos dos cateteres, por variação de impedância, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade, esterilização e registro junto à anvisa. obs.: a empresa vencedora é responsável por fornecer o sistema de navegação do mapeamento eletroanatômico no dia do procedimento. sugere-se utilizar comodato.	Unidade	40	R\$ 1.504,8000	R\$ 60.192,0000
GRUPO - 3 - ITENS PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL					
17	Introdutor para acesso transeptal com diversas curvaturas composto de polietileno e revestido com malha interna, com guia de 0.032", 8fr, comprimento 62 cm. ponta macia, orifícios dispostos em espiral, marcador radiopaco e válvula hemostática. material estéril, descartável, acondicionado em embalagem individual em material que promova a abertura asséptica, barreira microbiana, contendo número de lote, data de	Unidade	100	R\$ 1.058,0700	R\$ 105.807,0000

	fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade, prazo de esterilização e registro no ministério da saúde.				
18	Agulha longa de aço inoxidável para punção transeptal tipo brockenbrough de 18ga. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde.	Unidade	60	R\$ 2.087,0000	R\$ 125.220,0000
19	Introdutor de acesso transeptal, deflectível com válvula hemostática e torneira de três composto por bainh radiopaca deflectível de 71 cm de comprimento, 8,5f e curva média; dilatador de 91 cm e um fio-guia de 0,032 mm em aço inoxidável.manopla para defletir a ponta no sentido horário e no sentido anti-horário. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde.	Unidade	6	R\$ 2.801,6800	R\$ 16.810,0800
20	Introdutor de acesso transeptal, deflectível com válvula hemostática e torneira de três composto por bainh radiopaca deflectível de 71 cm de comprimento, 8,5f e curva larga; dilatador de 91 cm e um fio-guia de 0,032 mm em aço inoxidável.manopla para defletir a ponta no sentido horário e no sentido anti-horário. esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde.	Unidade	6	R\$ 3.020,0300	R\$ 18.120,1800
ITENS INDEPENDENTES					
23	Cateter de ecocardiografia intracardiaca, esterilizado em óxido de etileno gasoso, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico. contendo número de lote, data de fabricação, marca comercial, procedência, prazo de validade e esterilização, registro no ministério da saúde. insumo com comodato obs: será necessário o fornecimento de ecocardiógrafo compatível com a sonda no dia do procedimento. sugere-se utilizar comodato.	Unidade	2	R\$ 11.766,8900	R\$ 23.533,7800
Total do Fornecedor:					R\$ 2.429.277,3200

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

3.2 Não houve órgãos participantes.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013, será publicada a Ata de Registro de Preço no Site da Instituição (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **(data da assinatura eletrônica)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data:

<u>PAULO MARCIO SOUSA NUNES</u> Superintendente - Ebserh <u>ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES</u> Gerente Administrativa - Ebserh	<u>SÉRGIO RICARDO FREITAS SAMPAIO</u> DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA Dirigente / Representante Legal
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Ricardo Freitas Sampaio, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 27/08/2021, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 27/08/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15839632** e o código CRC **6020B25C**.

Referência: Processo nº 23524.023991/2018-22 SEI nº 15839632